



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ROSALÂNDIA  
CNPJ Nº. 24.851.495/0001-20



**PROJETO DE LEI Nº. 018 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo municipal a custear as despesas necessárias para a promoção, patrocínio, premiações do evento esportivo da "Copa Lopes 2021", e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a custear as despesas necessárias para a promoção, patrocínio, premiações do evento esportivo da "Copa Lopes 2021".

**Art. 2º** As despesas consistirão na promoção de itens para refeições, bem como despesas para o preparo destas, da seguinte forma:

9 kg de feijão preto;  
6 kg de pé de porco;  
6 kg paio;  
7 kg de carne de sol;  
6 kg de linguiça calabresa;  
5 kg de orelha de porco;  
5 kg de costelinha defumada;  
4 kg de bacon;  
3 kg de rabo de porco;  
5 kg de arroz;  
1 kg de sal;  
1 litro de óleo;  
4 maços de couve-flor;  
1 maço de cheiro verde;  
R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais) para cozinheiras.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às suas respectivas unidades administrativas da Administração.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

End. Rua 22 de abril, nº. 300 – Centro  
CEP: 77.495-000, Tel. 063 3520-1203

RECEBEMOS  
M 03 / 12 / 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA/TO, Estado  
do Tocantins, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2021.



Enoque Portillo Cardoso  
Prefeito Municipal